



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a proposta com critérios adicionais de seleção dos municípios que serão contemplados com o incentivo para qualificar a rede de frio no seu território e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Instrução Técnica- CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre o cálculo do valor total do incentivo financeiro destinado aos Estados para o fomento e aprimoramento da rede de frio e orienta a seleção de câmara refrigerada;

Considerando ofício circular conjunto CONASS/CONASEMS nº 002, que trata do levantamento sobre a rede de frio em municípios de até 100 mil habitantes;

Considerando a importância do fortalecimento da rede de frio do Programa Nacional de Imunizações nos municípios em âmbito estadual;

Considerando os critérios elencados pelo Ministério da Saúde para municípios/salas de imunização elegíveis;

Considerando a organização administrativa do Estado em Regiões de Saúde e com o intuito de contemplar todas de acordo com a quantidade de municípios; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, em 09 de setembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a proposta com critérios adicionais de seleção dos municípios que serão contemplados com o incentivo para qualificar a rede de frio no seu território e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Instrução Técnica- CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre o cálculo do valor total do incentivo financeiro destinado aos Estados para o fomento e aprimoramento da rede de frio e orienta a seleção de câmara refrigerada;

Considerando ofício circular conjunto CONASS/CONASEMS nº 002, que trata do levantamento sobre a rede de frio em municípios de até 100 mil habitantes;

Considerando a importância do fortalecimento da rede de frio do Programa Nacional de Imunizações nos municípios em âmbito estadual;

Considerando os critérios elencados pelo Ministério da Saúde para municípios/salas de imunização elegíveis;

Considerando a organização administrativa do Estado em Regiões de Saúde e com o intuito de contemplar todas de acordo com a quantidade de municípios; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na Xª Reunião Ordinária, em 09 de setembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta com critérios adicionais aos do Ministério da Saúde para seleção dos municípios que serão contemplados com o incentivo destinado a qualificar a rede de frio do seu território, conforme Anexo I.

Art 2º Após realização de processo licitatório, sendo observada cotação inferior a apresentada pelo Ministério da Saúde, o saldo de recurso financeiro será destinado a ampliação do número de municípios elegíveis conforme critérios do Anexo I, mais os critérios do Anexo II.

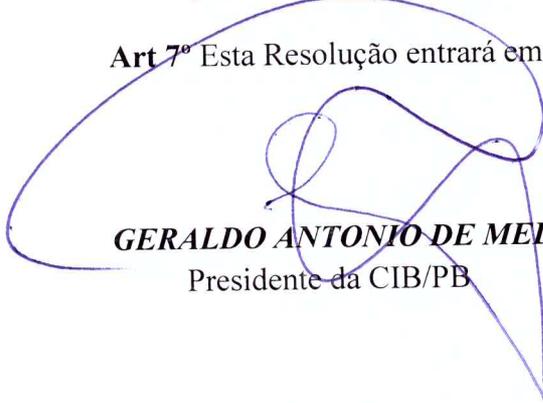
Art 3º Aprovar os municípios relacionados no Anexo III por atenderem os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art 4º O valor será repassado ao Fundo Estadual de Saúde, sendo a Secretária de Estado da Saúde responsável pela aquisição e entrega das Câmaras Fria.

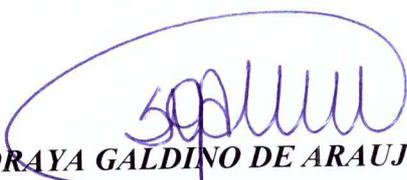
Art 5º A Secretaria de Estado da Saúde aportará mais R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para estruturação da Rede de Frio da Política Estadual de Imunização e ampliação do acesso, observando os critérios do Anexo I e II desta Resolução.

Art 6º Fica estabelecido que será considerada apenas a câmara refrigerada com capacidade de 200 litros, para aumentar a capacidade de aquisição de câmaras fria, de 37 para 48.

Art 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Critérios elencados pelo Ministério da Saúde para seleção dos municípios elegíveis:

1. Salas de vacinação localizadas em município de até 100 mil habitantes;
2. Sistema de informação oficial do MS, para controle de doses e registro de vacinados, implantado na sala de imunização que será beneficiada; e
3. Não estar equipada com câmara refrigerada.

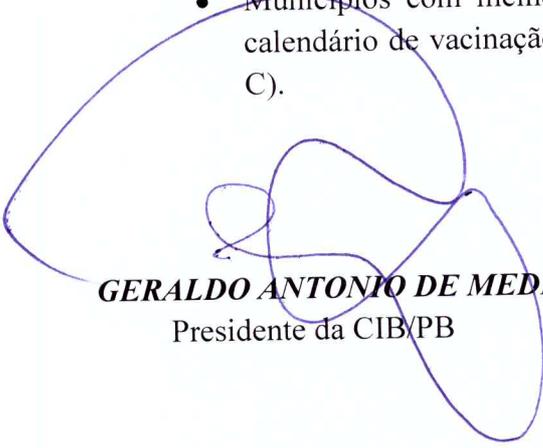
Critérios adicionais elencados pelas equipes técnicas da SES/PB e COSEMS/PB:

1. Por Região de Saúde (RS):

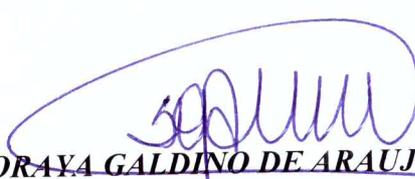
- Região de Saúde com até 10 municípios - duas câmaras refrigeradas (4 regiões- 8^a, 10^a, 11^a e 13^a);
- Região de Saúde com 11 a 19 municípios- 3 câmaras refrigeradas (10 regiões- 1^a, 3^a, 4^a, 5^a, 7^a, 9^a, 12^a, 14^a, 15^a e 16^a);
- Região de Saúde com mais de 20 municípios- 5 câmaras refrigeradas (2 regiões- 2^a e 6^a).

2. Outros critérios adicionais:

- Municípios que recebem até 9.000 doses por mês;
- Municípios que atingiram os indicadores 3 e 4 do PQAVS no ano de 2018;
- Municípios com melhor homogeneidade de cobertura vacinal nas demais vacinas do calendário de vacinação da criança menor de um ano (BCG, Rotavírus e meningocócica C).



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO III

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Municípios contemplados por atenderem os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução:

| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|
| 1 | Alhandra | 7 | Olho d'Água |
| 1 | Cruz do Espírito Santo | 8 | Bom Sucesso |
| 1 | Lucena | 8 | Catolé do Rocha |
| 2 | Alagoinha | 8 | Riacho dos Cavalos |
| 2 | Borborema | 9 | Joca Claudino |
| 2 | Cacimba de Dentro | 9 | Monte Horebe |
| 2 | Pilõesinhos | 9 | Uiraúna |
| 2 | Tacima | 10 | Aparecida |
| 3 | Alagoa Grande | 10 | Lagoa |
| 3 | Alagoa Nova | 11 | Juru |
| 3 | Arara | 11 | São José de Princesa |
| 4 | Barra de Santa Rosa | 12 | Ingá |
| 4 | Pedra Lavrada | 12 | Juripiranga |
| 4 | Picuí | 12 | São José dos Ramos |
| 5 | Camalaú | 13 | Pombal |
| 5 | Coxixola | 13 | São Bentinho |
| 5 | São Sebastião do Umbuzeiro | 14 | Cuité de Mamanguape |
| 6 | Maturéia | 14 | Jacaraú |
| 6 | São José de Espinharas | 14 | Rio Tinto |
| 6 | São José do Sabugi | 15 | Barra de São Miguel |
| 6 | São Mamede | 15 | Cabaceiras |
| 6 | Várzea | 15 | Umbuzeiro |
| 7 | Boa Ventura | 16 | Puxinanã |
| 7 | Itaporanga | 16 | Taperoá |
| 48 MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS | | | |

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB